

PORTARIA Nº 778, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.687/2017,

RESOLVE:

Transferir a servidora **FERDINANDA ALVISSUS FERNANDES** – matrícula 25208, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para o CAPS II, subordinado à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 779, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 04/04/2017, os efeitos da Portaria nº 627, de

24 de março de 2017, que atribuiu colocou a servidora **GLAUCIA CARDENUTO** – matrícula 34974, a disposição do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Taubaté, devendo a mesma retornar às suas funções na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 780, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 02/05/2017, o servidor **LUIZ ROGERIO DA LUZ** – matrícula 34265, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para o Balcão de Empregos, subordinado a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 50.342/2016,

RESOLVE:

Considerar transferida, a contar de 02/01/2017, a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA — matrícula 32615, da Secretaria de Saúde para a EMIEF Marta Miranda Del Rei (EMEF Novo Horizonte), subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 782 , DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o servidor MARCOS FERNANDO RICARDO – matrícula 6285, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 783, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



Transferir a servidora MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO - matrícula

3560, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 30.283/2015,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 20/03 a 03/04/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão Especial de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 416/2017, por motivo de férias da servidora Marcia Maria da Silva Raimundo, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 791, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 30.283/2016, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 416, de 10 de fevereiro de 2017, tendo em vista a complexidade do assunto a ser analisado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 792, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 707, de 19 de abril de 2017, para constar que a data da substituição é de 08 a 17/05/2017 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 793, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições, e considerando a publicação da Portaria DA nº 128 de 10 de abril de 2017, que exonera a pedido,

<u>RESOLVE:</u>

Determinar, a recondução da servidora ANA MICHELLE APARECIDA FERREIRA LEITE – matrícula 32597, a contar de 10/04/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, deixado em vacância, com fundamento do inciso VII do artigo 85; c/c o inciso I do § 1º do artigo 99 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, do referido servidor,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 794, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.437/2017,

RESOLVE:

Considerar concedido á servidora JULIANA PATRICIA RIBEIRO CIMASCHI – matrícula 20586 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 02 de maio de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de



Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 795, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.516/2017,

RESOLVE:

Considerar concedido á servidora **PATRICIA YOSHINO MIRANDA** – matrícula 33312 – titular do cargo de Dentista PSF, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 18 de abril de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 796, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.526/2017,

RESOLVE

Considerar concedido á servidora **FABIOLA TAMIRES DOS REIS** – matrícula 27507 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a contar de 01 de abril de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 797, DE 04 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.754/2016;

RESOLVE:

 I – Instaurar, nos autos do Processo nº 22.074/2017, Processo Administrativo de Sindicância Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Eurídice Regina Vasconcelos Lopes

Membros:

Evanise Beni

Ana Carolina Moreira Gomes

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 798, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.657/2017,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Sérgio da Conceição, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 799 , DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 69.240/2016,

RESOLVE

Aplicar ao servidor **RODRIGO DE ARAÚJO RIGHI SANTOS** – matrícula 29265 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 275 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I e III do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos II e XIII, todos do mesmo Diploma Legal

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 800, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 56.019/2016,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Benedito Vicente Alves Neto, por perda superveniente do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 801, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.556/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOÃO DONIZETI DE OLIVEIRA** – matrícula 6268 – desempenhando a função de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 802, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.551/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **EZEQUIEL JACINTO DE OLIVEIRA** – matrícula 27701 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 803, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.550/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ALVIMAR ALVES CORREA** – matrícula 22308 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 804, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 69.240/2016,

<u>RESOLVE</u>:

Aplicar ao servidor **RODRIGO DE ARAÚJO RIGHI SANTOS** – matrícula 29265 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 275 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I e III do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos II e XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 805, DE05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.550/2017,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor PAULO TAVARES COIMBRA – matrícula 29904, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, VII, IX e XI do Artigo 255; I, XV, XVI e XVIII do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos VI,X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos III e IV do Artigo 1º, alínea "a", "b", "c", "f", "g", "h" e "r" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

" <u> </u>
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observar as normas legais e regulamentares;

VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
Art. 256. Ao servidor é proibido:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
XV – proceder de forma desidiosa;
XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

VI – insubordinação grave em serviço;
X – lesão aos cofres públicos [];
VIII. transpressão do estigo 256 innicas V a VVIII. a
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de
2014)
Anexo



Art. 1°. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

. . .

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

a)desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

b)exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

c)ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...

f)ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos servicos públicos;

- g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- h) ter respeito à hierarquia [...];

...

r) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

.....,

a) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 806, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.716/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **PAULO RICARDO MARCONDES VIEIRA** – matrícula 27036, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IV do Artigo 255, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea "a", "b", "d", "e" e "f" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

PER ASPERA PRO BRASILIA
"

Art. 255. São deveres do servidor: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XIII - transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e "Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014) Anexo Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público: a)desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular; b)exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário; d)jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo; e)tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público; f)ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;"

Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 807, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.652/2017,

RESOLVE:

II -Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor PAULO JOSE SILVESTRE - matrícula 27554, titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frotas, subordinado a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea "b", "c", "f", "q" e "r" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

" <u> </u>
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Art. 256. Ao servidor é proibido:
XV – proceder de forma desidiosa;
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
IV – improbidade administrativa;
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
"Cádigo do átigo Profesional do Sarvidor Búblico do Município do Toubetá (Docreto po 12 250, do 05 do junho do
"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de
2014) Anexo
Alicao
Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:
Tit. 2. Suo deveres fundamentais de servidor publico.
b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver
situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos
servicos pelo setor em que exerca suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver
diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos
serviços públicos;
q)cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto
quanto possível, com critério, segurança e rapidez;
r) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por que de direito;
c) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para
diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 808, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.667/2017,

RESOLVE:

coletividade a seu cargo;

serviços públicos;

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor OSVALDO DIAS GUIMARAES VIEIRA – matrícula 43477, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IV do Artigo 255, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea "a", "b", "d", "e" e "f" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:
«
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de
2014)
Anexo
Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:
a)desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
b)exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver
situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos
serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
d)jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da

e)tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público; f)ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos



d) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 809, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.609/2017,

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o

RESOLVE:

servidor JEFFERSON NUNES DO NASCIMENTO – matrícula 25771, titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frotas, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, VII e IX do Artigo 255; XV, XVI e XVIII do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no 001/90 e incisos III e IV do Artigo 1º, alínea "a", "b", "c" e "f" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014 assim descritos:
"
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observar as normas legais e regulamentares;
VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 256. Ao servidor é proibido:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
XV – proceder de forma desidiosa;
XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
Art 270 A domicaño cará anlicada nas comintas assas:
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
X – lesão aos cofres públicos [];

XIII – transcressão do artigo 256 incisos X a XVIII e



"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo
Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no
exercício do seu cargo ou função:
III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;
IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;
Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:
a)desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
b)exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver

c)ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos

serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

f)ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

.....,"

Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para e) diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 810, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.151/2017,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a
servidora CRISTIANE ANDRADE DA SILVA SANTOS – matrícula 27734, titular do cargo de Motorista, lotado no
Departamento de Frotas, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por nos incisos II, III e IX
do Artigo 255; VI do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso V, todos da Lei Complementar nº 001/90; incisos III do
Artigo Iº e alíneas "c", "e", "f", "u" e "w" do Artigo 2, todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código
de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

Art. 255. São deveres do servidor:

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;



IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 256. Ao servidor é proibido:
VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço em trabalho assinado;
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V - incontinência pública e conduta escandalosa;
"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)
Anexo Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté ne exercício do seu cargo ou função:
III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro:
Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:
c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estive diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público; f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação do serviços públicos;
u) ser coerente, seguro e leal em suas manifestações, visando o respeito à lei e ao bem comum;
w) defender com vigor a política pública, ainda que dela discorde pessoalmente, caso esteja em conformidade com ordenamento jurídico brasileiro;
"
f) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares par diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR



PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 811, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.860/2017,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ANA CLARA SILVA LINDEGGER – matrícula 33319, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde, por nos incisos II, III, IX e XI do Artigo 255; c/c os Artigos 270 – inciso V, todos da Lei Complementar nº 001/90; incisos II e III do Artigo 1º, alíneas "c", "e", "f" e "u" do Artigo 2º e alíneas "b" e "f" do Artigo 3º, todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:
«
Art. 255. São deveres do servidor:
II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V - incontinência pública e conduta escandalosa;
"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)
Anexo
Art. 1°. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:
II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;
III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro:
Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:
c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
f) ter consciência de que seu trabalho é regido nor princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos

u) ser coerente, seguro e leal em suas manifestações, visando o respeito à lei e ao bem comum;

•••

serviços públicos;



Art. 3°. É vedado ao servidor público:

...

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

...

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

,,,

g) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 812 DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos n°s 16.464/2013 e 25.062/2014, RESOLVE:

I – A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Quadro do Magistério instituída pela Portaria nº 695, de 28 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 1.125/2014; 276/2015 e 652/2017, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Suellen Patarelli Miragaia

Membros

Luiza Maria Miranda de Souza Marta Castro Marcelino Silva Regina Azimovas Moreira Sandra Claret Burin Tolomio

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 819 ,DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 25/04/2017, a PIII **Simone Fonseca da Silva** – matrícula 20.411, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor da EMEF Professora Judith Campista Cezár.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 813 ,DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar, a contar de 02/05/2017, os efeitos da Portaria nº 810, de 17/06/2016, que concedeu a servidora **Aline Starling Gonçalves** – matrícula 20.254, a designação para o exercício da função gratificada de Professor

Coordenador.

II – Designar, a contar de 02/05/2017, a servidora supracitada para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor da EMEF Cláudio César Guilherme de Toledo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 814, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar, a contar de 02/05/2017, o servidor **Marco Antonio de Oliveira** – matrícula 20.361, junto a Secretaria de Educação, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº. 815, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 703, de 27 de fevereiro de 2014, no que tange a designação concedida à servidora **Denise Aparecida Tonini,** matrícula 20.351, para o exercício da função gratificada de Vice-diretor de Escola, a contar de 11/04/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 816 . DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.044, de 05 de outubro de 2015, no que tange a designação concedida à servidora **Monique Ferreira de Sousa,** matrícula 18.988, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, a contar de 18/04/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 817, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 685, de 06 de maio de 2016, no que tange a servidora Eliane Cristina de Oliveira Pereira, matrícula 11.681;
- II Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 18 de abril de 2017, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 818, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 323, de 29 de fevereiro de 2016, no que tange à servidora **Maria Cristina Farias Pereira**, matrícula 11.083;

II – Designar a servidora supracitada para o exercício da função gratificada de Vice-diretor de Escola, da EMEI Nair Mouassab, em **Substituição** à servidora **Isolda Bussi Fernandes**, matrícula 1.490, por motivo de Licença Médica, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2017, conforme disposto no art. 63, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 820, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 18/04/2017, a servidora **Renata Cristiani Ferreira Arimori,** matrícula 19.014, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 821, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 24/04/2017, o servidor **José Otávio Marcondes**, matrícula 28.656, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Pref. Álvaro Marcondes de Mattos, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº. 822, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a servidora **Barbara Maria Moliterno**, matrícula 36.596, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMIEF Prof. Ernesto de Oliveira Filho, a contar de 03/04/2017, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 823 , DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a servidora **Rosangela Ednea de Oliveira**, matrícula 19.605, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMIEF Vereador Mario Monteiro dos Santos, a contar de 03/04/2017, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 824, DE 05 DE MAIO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar a servidora **Berenice Simões Fernandes**, matrícula 1.203, junto à Secretaria de Educação, a contar de 18 de abril de 2017, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 826, DE 05 DE MAIO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21337/2017,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial com a incumbência de organizar o 1º Festival Nacional de MPB de Taubaté - "Celly Campello", Chamamento Público nº 02/17, na seguinte conformidade:

Presidente:

José Ferreira Silva

Membros:

Alexandre de Morais Almeida Carlos Eduardo Gomes Jonas Bispos dos Santos Luciene Santos de Souza



Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

LEI N° 5260, DE 04 DE MAIO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Público Executivo a usar quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, como garantia das faturas vencidas e vincendas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia do pagamento das faturas vencidas e vincendas dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias do Município à SABESP pela prestação de serviços, a quota-parte recebida pelo Município do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a que se refere o artigo 158, IV e parágrafo único, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A garantia de que trata o caput inclui a interveniência do Banco do Brasil, ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de maio de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de maio de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

<u>EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 1º</u> QUADRIMESTRE DE 2017

Atendendo o que dispõe o Art. 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que serão realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, às 9:00 horas do dia **30 DE MAIO**, a apresentação do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações e no dia **31 DE MAIO**, às 9:00 e às 14:30 horas, a apresentação da Prefeitura Municipal de Taubaté, para o que convida interessados e a população do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Comunicado

Chamamento Público nº 02/17- 1º Festival Nacional de MPB de Taubaté.

Comunicamos que o Chamamento Público nº 02/17 que cuida do 1º festival Nacional de MPB de Taubaté, após passar por uma revisão em seu edital realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura, teve uma reformulação em seus itens. Deste modo, o novo edital, agora renumerado como 02-I/17 e todos seus anexos serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e na Secretaria e Turismo desta Prefeitura.



	assim a	a data	para	inscriçã	o fica	prorro	gada	para	até	as 1	18h c	lo dia	08	de	junho	de	2017.
_ P.M.T.,	aos 0	5 de m	aio de	e 2017.													

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Nutricionista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/05/2017 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KARINA GALVAO BARUEL	278.457.918-22	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 004/2015, para a função de Cuidador, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NATHALIA CINTHIA BISPO	380.452.938-02	51

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Fisioterapeuta, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELEONORA MICHELACCI DE FIGUEIREDO	360.267.848-29	12

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho - Gestão, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTHONY MAURICIO LANDI ADIB	098.707.798-83	05

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2017, para a função de Médico, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/05/2017 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANARELLA CENSONI DE AVILA E LIMA	297.973.028-90	01
LEANDRA MARIA MARCONDES CORREA	268.309.508-21	02

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Terapeuta Ocupacional, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2017 – segunda-feira, na Área de



Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALINE BUCHALLA FERREIRA	350.564.208-83	06

PROCESSO Nº. 24.426/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 123/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA. ME**, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento:
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 25/04/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.485/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor da firma: **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – EPP** no valor total de R\$ 812,96 (Oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos); G.P. aos 18/04/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 27.850/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 74/16

D E S P A C H O:Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor da firma: **CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 4.009,32 (Quatro mil e nove reais e trinta e dois centavos);

G.P, aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 27.679/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 39.751,25 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

G.P, aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 27.526/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 298/16

D E S P A C H O:Autorizo a aquisição de ventilador oscilante de parede, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP,** no valor total de R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais);

G.P, aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 27.437/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 3.963,75 (Três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);



G.P, aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.834/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/16

D E S P A C H O:Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP,** no valor total de R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais); **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Totalizando R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)

G.P. aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.834/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 199/16

D E S P A C H O:Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP,** no valor total de R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais); **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Totalizando R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)

G.P. aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.527/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/16

D E S P A C H O: Autorizo o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 5.346,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais);

G.P, aos 02/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.963/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/16

D E S P A C H O: Autorizo a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

G.P. aos 02/05/2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.390/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de inseticida com ingrediente ativo malathion, constante do presente processo, a favor da firma: **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais)

G.P., aos 02/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.548/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/17

D E S P A C H O:1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **A. C. R. SILVA ME**, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento:
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/05/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluida pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 25/04/2017 a 04/05/2017, nesta Secretaria e

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AKG9320	R000223756	74550	25/02/2017
BFN4263	R000227500	60503	20/03/2017
BIW9287	R000229418	74550	31/03/2017
BQV4016	R000221900	60503	14/02/2017
BVA3312	R000225712	60503	09/03/2017
BVY6059	R000217712	74550	05/02/2017
BXJ7409	R000223646	60503	24/02/2017
CAT5442	R000222428	74550	18/02/2017
CBV8703	T000008603	54521	15/03/2017
CDN2883	P000220337	55250	06/02/2017
CEB3633	R000214928	74630	06/01/2017
CEZ6000	R000221994	60503	14/02/2017
CJQ9589	R000224781	74550	04/03/2017
CLX8832	R000221259	60503	11/02/2017
CPD7549	R000222185	60503	17/02/2017
CQL3098	T000007454	55500	16/04/2017
CRE2373	R000223091	74550	22/02/2017
CYK8997	R000224262	74550	28/02/2017
DEP1501	R000225515	74550	07/03/2017
DKF5960	T000006063	55414	16/03/2017
DLJ8760	R000227799	74550	22/03/2017
DQC5600	T000008577	55500	14/03/2017
DSJ9854	R000226664	74550	15/03/2017
DTW2435	R000225501	74550	07/03/2017
DXT0316	R000225129	74550	06/03/2017
EAS5528	R000227162	74550	18/03/2017
EBS9579	P000193869	55414	21/02/2017
EEN2235	R000226798	74550	16/03/2017
EGG5019	R000227985	74550	23/03/2017
EIL3287	R000225316	74550	08/03/2017
EKD0901	P000208038	70561	06/03/2017
EOR8553	R000224214	74550	28/02/2017
ETM2761	R000223320	60503	21/02/2017
EYW9952	R000229304	74630	30/03/2017
FBQ3084	P000199209	60501	20/03/2017
FEA1972	P000220861	55411	02/03/2017
FGK5559	R000225200	74550	06/03/2017
FHX8616	T000009061	55411	11/04/2017
FKU1680	R000228369	74550	25/03/2017
FSM8419	R000227894	74550	22/03/2017
FYF5710	R000225907	74550	11/03/2017

Diana	A:4	D-4- I-6-	
Placa	Ait	Infr	Data Infr
ALR2759	R000221849	60503	15/02/2017
BHN4412	R000224258	74550	28/02/2017
BMB6047	R000224679	74550	03/03/2017
BUA3609	R000223682	60503	24/02/2017
BVA5247	R000217112	74550	08/02/2017
BWZ8386	R000224612	60503	01/03/2017
CAT5442	R000222421	74550	18/02/2017
CAT5442	R000229614	60503	01/04/2017
CCP5049	R000226958	60503	17/03/2017
CDS5493	P000216566	55500	23/03/2017
CEK1215	P000220736	54521	05/03/2017
CJQ7483	R000221758	74550	15/02/2017
CKT0517	R000221959	74550	14/02/2017
CMA1917	R000224721	56732	03/03/2017
CQL2803	R000228126	74550	24/03/2017
CRE2373	R000223304	74550	21/02/2017
CWA4626	P000222988	55411	15/02/2017
DDH3762	P000216559	55680	03/03/2017
DKE8181	R000216922	74550	28/01/2017
DLJ2862	R000221831	74630	15/02/2017
DOZ9596	R000224269	74550	28/02/2017
DRH8575	R000224466	74550	02/03/2017
DSZ7570	R000229154	60503	29/03/2017
DXG2868	R000224590	74550	01/03/2017
EAO8570	R000226752	60503	15/03/2017
EAY3434	R000229578	74550	01/04/2017
ECA3056	P000198245	57380	15/02/2017
EGD6857	P000220895	55680	22/02/2017
EGU1183	P000220940	55500	11/03/2017
EIN4775	R000221762	74550	15/02/2017
ENH4512	R000224663	60503	03/03/2017
ESN5897	R000227936	74550	22/03/2017
EWM7754	R000226124	74550	13/03/2017
EZS4456	R000223780	74550	25/02/2017
FBQ3084	P000199210	59910	20/03/2017
FEB5999	R000223738	74550	25/02/2017
FHF4527	R000216096	74550	18/01/2017
FJU5668	R000223301	60503	21/02/2017
FMH6637	R000223314	60503	21/02/2017
FXF8089	R000223621	74550	24/02/2017
FZQ2974	P000216333	73662	16/02/2017



GAG3151	R000226252	74550	12/03/2017
GYU5274	R000220405	60503	06/02/2017
HLH5003	R000222609	74550	03/03/2017
HLZ8233	P000220421	54600	12/03/2017
KQJ4566	R000222817	74550	20/02/2017
LCL0519	R000223275	60503	22/02/2017
NAD5196	R000223596	56732	24/02/2017
OPO7497	R000226136	74550	13/03/2017
ORI8469	R000225157	74550	06/03/2017
QAF6783	R000229426	60503	31/03/2017

GXQ4569	R000224343	74550	02/03/2017
GZS3748	R000220503	60503	08/02/2017
HLM9883	R000226202	74550	12/03/2017
HNT7496	R000223327	74630	21/02/2017
KQR1441	R000220170	60503	06/02/2017
LVA5196	R000225374	74550	08/03/2017
NHS2270	R000229490	74550	01/04/2017
ORA6776	R000225094	74550	05/03/2017
PVE2942	R000221109	74550	09/02/2017

Total: 101

E DITAL № 08/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

- 1 Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.
- 2 Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.
- 3 A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.
 - 4 A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof Educ. Infantil	243º / 2015			SECRETARIA DE
Prof. I	554º/ 2015	10/05	18H15	EDUCAÇÃO
Prof. III – Inglês	226º / 2015	10/05	19112	Rua Itanhaém, 37,
Prof. III – Português	243º / 2015			Jardim Russi

- 5 Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do Concurso Público Edital nº 11/2015 ou do Processo Seletivo nº 4/2016.
- 6 O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.
- 7 O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:



- I seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II incorrer em desídia;
- III faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
 - IV desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
 - V incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
 - VI as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 8 Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.
- 9 Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 05 de maio de 2017.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon Secretária de Educação ANEXO I

	Escola	М	Т	N	Total Geral
	PEI				
BLOCO 1	ESPLANADA I	20	20		40
BLOCO 2	VILA CAETANO	20			20
BLOCO 3	INDEPÊNDENCIA	20	20		40
BLOCO 4	IMACULADA II	20	20		40
BLOCO 5	SÃO GONÇALO II	20	20		40
BLOCO 6	MONJOLINHO	20			20
PI					
BLOCO 1	CHÁC. INGRID		20		20
BLOCO 2	ANITA RIBAS	20		20	40

	М	T	Total Geral		
INGL	INGLÊS				
BLOCO 1	22	18	40		
AREÃO	9	9	18		
CONEGO	10	9	19		
ESPLANADA I	3		3		
PORTUGUÊS					
BLOCO 1	24	12	36		
SANTA TEREZA	24	12	36		



EXTRATO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 785, DE 04 DE MAIO DE 2017

Considerar transferido, a contar de 25/04/2017, o servidor **RICARDO OLIVEIRA DIAS** – matrícula 31689, da Secretaria de Administração e Finanças para o PROCON, subordinado a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

PORTARIA Nº 786, DE 04 DE MAIO DE 2017

Considerar transferido, a contar de 06/04/2017, a servidora **TANIA MARA DE PAULA DAMIÃO** – matrícula 24939, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 787, DE 04 DE MAIO DE 2017

Considerar transferido, a partir de 03/04/2017, os servidores abaixo especificados da Secretaria de Obras para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Matricula	Nome
23670	Benedito Augusto Santos
25391	José Antônio Rodrigues
34822	Júlio Cesar Santos Rocha Nogueira
35043	Rafael Tavares

PORTARIA Nº 788, DE 04 DE MAIO DE 2017

Transferir os servidores abaixo especificados da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Mobilidade Urbana:

Matricula	Nome	
35095	Marcelo Alves dos Santos de Souza	
22453	Sandro Henrique Raimundo Prado	

PORTARIA Nº 789 , DE 04 DE MAIO DE 2017

Transferir os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Matricula	Nome
34.614	André Luiz Casarin
30.037	Nelson Medeiros

PORTARIA Nº 775, DE 04 DE MAIO DE 2017

Transferir a servidora ADRIANA PONSONI – matrícula 29223, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para o FONEM, subordinado à Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 776, DE 04 DE MAIO DE 2017

Colocar, a partir de 04/04/2017, a servidora CLEIDE DA SILVA HONORIO – matrícula 35096, titular de cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, à disposição do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

PORTARIA Nº 777, DE 04 DE MAIO DE 2017

Considerar transferido, a partir de 01/06/2017, o servidor EDER ADRIANO DA COSTA – matrícula 27593, da Secretaria de Serviços Públicos para a Escola Municipal do Trabalho, subordinada à Secretaria de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTISTICAS & EVENTOS LTDA – ME PROCESSO: 18.825/17 ASSINATURA: 02/05/17



OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PARA ATENDER AO EVENTO CONGRESSO FONTE DOS PRODIGIOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR**: R\$ 2.180,00 **VIGENCIA**: 06 DIAS **MODALIDADE**: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°188/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°40.652/16.

EXTRATO DE TERMO DE PROROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA PROCESSO: 41.722/13 ASSINATURA: 27/03/17 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/03/14 VALOR: R\$ 45.696,00 VIGENCIA: MAIS 12 MESES (ATÉ 26/03/18) MODALIDADE: PREGÃO N°282-A/13.

EXTRATO DE TERMO DEPRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ELEFE CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA EPP PROCESSO: 27.771/15 ASSINATURA: 27/04/17 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/15, SUSPENSO EM 21/12/15 E RETOMADO EM 02/02/16 VIGENCIA: ATÉ 26/07/17 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°06/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: INSTITUTO TENCO PROCESSO: 19.758/17 ASSINATURA: 31/03/17 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES 02 (DUAS) PALESTRAS COM O TEMA "LEONARDO DA VINCI" VALOR: R\$ 12.000,00 VIGENCIA: 02 DIAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 88/17 – (FUNDAMENTO:ARTIGO 25,CAPUT DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: 4MBR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA PROCESSO: 60.074/16 ASSINATURA: 25/04/17 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00 VIGENCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°308/16 – PROPONETES: 11.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA PROCESSO: 60.074/16 ASSINATURA: 25/04/17 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR ESTIMADO: R\$ 43.342,01 VIGENCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°308/16 – PROPONETES: 11.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO**: 60.074/16 **ASSINATURA**: 25/04/17 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO**: R\$ 122.529,00 **VIGENCIA**: 12 MESES **MODALIDADE**: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°308/16 – **PROPONETES**: 11.

EXTRATO DE TERMO DE PROROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA PROCESSO: 9.847/14 ASSINATURA: 12/05/17 OBJETO: P.S. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA POR TEMPO DETERMINADO PARA GESTÃO DE CONTROLE DE AÇÕES SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, COM CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TECNICO LOCAL, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E MIGRAÇÃO DE DADOS VALOR: R\$ 148.029,26 VIGENCIA: POR MAIS 12 MESES (ATÉ 13/05/18) MODALIDADE: PREGÃO N°22-A/14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRISCILA FEITOSA - ME PROCESSO: 23.818/17 ASSINATURA: 17/04/17 OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA A



"SEMANA MONTEIRO LOBATO" **VALOR**: R\$ 1.080,00 **VIGENCIA**: DIAS 18/04/17 E 24/04/17 **MODALIDADE**: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 239/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45.160/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRISCILA FEITOSA - ME PROCESSO: 23.008/17 ASSINATURA: 05/05/17 OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT CAMARIM VALOR: R\$ 3.570,00 VIGENCIA: DIAS 06 E 07 DE MAIO DE 2017 MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 242/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45.164/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VINICIUS DE ANDRADE SANTOS PROCESSO: 17.900/17 ASSINATURA: 20/04/17 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO NO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM VALOR: R\$ 357,00 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 76/17 (EDITAL DE CHAMAMENTO N° 04-I/15) FUNDAMENTO: INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP PROCESSO: 20.271/17 ASSINATURA: 04/05/17 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$ 7.980,00 VIGENCIA: 42 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 276/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54.057/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP PROCESSO: 23.027/17 ASSINATURA: 04/05/17 OBJÉTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REPARAÇÃO E TESTE DE FREIO A AR E PNEUMÁTICO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$ 3.515,00 VIGENCIA: 37 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.193/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP PROCESSO: 20.356/17 ASSINATURA: 04/05/17 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REPARAÇÃO E TESTE DE FREIO A AR E PNEUMÁTICO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$ 1.805,00 VIGENCIA: 19 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.193/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP PROCESSO: 21.843/17 ASSINATURA: 04/05/17 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REPARAÇÃO E TESTE DE FREIO A AR E PNEUMÁTICO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$ 1.805,00 VIGENCIA: 19 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.193/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO: 22.047/17 ASSINATURA: 31/03/17 OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SIMPLES COM EQUIPE FORMADA POR 01 MOTORISTA, 01 ENFRMEIRO E 01 MÉDICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA VALOR: R\$ 14.616,05 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.143/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: J APARECIDA MARIANO - ME PROCESSO: 22.987/17 ASSINATURA: 05/05/17 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM (LONA450 GRAMAS) VALOR: R\$ 381,24 VIGENCIA: 15 DIAS MODALIDADE: PREGÃO



PRESENCIAL N° 329/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.190/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME PROCESSO: 22.923/17 ASSINATURA: 05/05/17 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS, DO TIPO DESARMADA, COM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO VIRADA CULTURAL PAULISTA 2017 VALOR: R\$ 4.400,20 VIGENCIA: 12 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 328/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME PROCESSO: 23.930/17 ASSINATURA: 25/04/17 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS, DO TIPO DESARMADA, COM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO FESTA ITALIANA DE QUIRIRIM VALOR: R\$ 8.580,39 VIGENCIA: 72 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 328/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: INTERVALE INFORMÁTICA LTDA – EPP ROCESSO: 47.136/15 ASSINATURA: 20/04/17 OBJETO: RETI –RETIFICAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 22/12/15 MODALIDADE: PREGÃO N° 305/15.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP PROCESSO: 56.273/16 ASSINATURA: 18/04/17 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VALOR ESTIMADO: R\$ 44.005,20 VIGENCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 287/16 – PROPONETES: 14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 12.560/17 **ASSINATURA:** 02/05/17 **OBJETO:** DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS OFERECIDOS PELA CONTRATADA AO MUNICÍPIO **VALOR**: R\$ 15.000,00 **VIGENCIA:** ANO DE 2017. **MODALIDADE:** INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 69/17 – (FUNDAMENTO: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

PORTARIA SEO nº. 12 de 03 de maio de 2017.

ENG JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº 15.618/2017,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 09 de 09 de março de

2017.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 03 de maio de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO nº. 13 de 03 de maio de 2017.

ENG JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº 15.879/2017.

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 08 de 08 de março de 2017.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 03 de maio de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO nº. 14 de 03 de maio de 2017.

ENG JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE:



Autorizar os Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO
Cristiano Santana	27.047	01170703473	leve/pesado/moto
Rodrigo da Silva Faria	24.867	04558957599	moto

SECRETARIA DE OBRAS, aos 03 de maio de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS

PREGÃO Nº 64/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 64/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de areia lavada grossa, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **19.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 05.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 72/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 72/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de móveis, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **19.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 05.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal